**REQUERIMENTO Nº\_\_\_\_\_/2018**

 **REQUEIRO À MESA,** ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Srª Prefeita Municipal** para informe a esta Casa Legislativa se há estudos para a melhoria do transporte público para deficientes físicos.

 **JUSTIFICATIVA**

Entre 10% a 12% da população mundial (algo em torno de 700 a 800 milhões de pessoas) têm alguma deficiência física. Destas, perto de 90% vivem nos chamados países em desenvolvimento, muitos em idade produtiva, enfrentando problemas como o desemprego.

A compreensão acerca do tema da ‘deficiência’ também vem evoluindo. Cada vez mais, entende-se que uma deficiência física não é apenas uma condição estática. A deficiência e sua gravidade  dependem do ambiente em que a pessoa vive. Ou seja, se as cidades oferecessem condições para uma pessoa em cadeira de rodas sair de casa e chegar, em tempo razoável, a um local de trabalho digno, e depois do expediente ir ao cinema e achar um lugar bom para assistir ao filme, essa deficiência já não é qualificada como tão grave nos índices de mobilidade.

Da mesma forma, quando a cidade não é acessível, qualquer deficiência se torna mais séria: a pessoa com idade ativa não consegue chegar no trabalho e a criança deixa os estudos, porque não conta com escola acessível.

Em dezembro de 2004, a Lei de Acessibilidade (decreto 5.296/04 ) estabeleceu normas gerais e critérios básicos no país para melhorar a acessibilidade.  A legislação é bastante ampla e abrangente, e tem incentivado as cidades a se tornarem mais acessíveis: por exemplo, a lei requer que todos os ônibus adquiridos para o serviço publico depois de 2004 sejam adaptados para deficientes.

Portanto, ciente da responsabilidade legal e da importância do Poder Público se fazer presente na inclusão social desta população, encaminhamos o presente Requerimento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 27 de agosto de 2018.**

**EDUARDO DADE SALLUM
Vereador**